

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2012/2013****REAJUSTE SALARIAL**

As empresas concederão 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de reajuste salarial, retroativo a 1º de Julho/2012.

PISO SALARIAL DA CATEGORIA

Fica estabelecido, a título de Piso Salarial, no mês de Julho de 2012, os valores abaixo, segundo o número de empregados das empresas.

Nº EMPREGADOS	Valor mês	Valor hora
Até 200	R\$ 730,00	R\$ 3,32
Acima de 200	R\$ 800,00	R\$ 3,64

TRIÊNIO E QUINQUÊNIO

Nº EMPREGADOS	TRIÊNIO	QUINQUÊNIO
Até 200	R\$ 36,50	R\$ 73,00
Acima de 200	R\$ 40,00	R\$ 80,00

CRECHE

As empresas com mais de 30 (trinta) mulheres que não fornecerem creche às suas empregadas nem celebrarem convênios com creches oficiais ou particulares, pagarão, a cada uma das empregadas que fazem jus ao referido benefício, o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por mês.

Manutenção das demais cláusulas da CCT/2011**TAXA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

As empresas descontarão dos empregados, no mês de setembro de 2012, que não se pronunciarem em contrário, a TAXA ASSISTENCIAL, sobre o salário base do empregado, da seguinte forma.

- Para salários (base) até R\$ 1.000,00 (um mil reais) – R\$ 20,00 (vinte reais).
- Para salários (base) acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) – R\$ 30,00 (trinta reais).